



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.008

Proj. Lei nº 066/2008 Autoria: Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre cessão de área, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Avenida Antônio Zuardi à SABESP para servidão de passagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, com encargo, uma área de propriedade do Município, localizada na Avenida Antonio Zuardi, à Cia. de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP, para servidão de passagem de prolongamento de Rede de Esgoto para atendimento à Escola Sesi, assim descrita:

ÁREA: 471,06m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e seis cm).

LOCAL : Avenida Antônio Zuardi

Matrícula : 44.256

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado a 1,67metros do vértice do terreno pertencente ao SESI (matrícula 44.474); deste ponto, segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura de Assis (matrícula 44.256) com AZ 008°26'07", numa distância de 118,48 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis (matrícula 44.256), com AZ 098°26'07", numa distância de 4,00metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, matrícula 44.256) com AZ 188°26'07", numa distância de 117,05 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com área pertencente ao SESI (matrícula 44.474), com AZ 258°49'05", numa distância de 4,25 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 471,06m²) de acordo com o desenho nº 5.703, elaborado pelo Departam quatrocentos e setenta e um metros quadrados e seis centímetros quadrados) de acordo com o desenho 5.752 elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 5.752, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

Art. 2º - A presente cessão , com encargo, à Cia. De Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP será para implantação de servidão de passagem visando o prolongamento de Rede de Esgoto para atendimento à Escola SESI.



Lei nº 5.195, de 18 de novembro de 2008

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Novembro de 2.008.



ÉZIO SPERA
Prefeito de Assis



SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de Novembro de 2.008.



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida à SABESP para servidão de passagem

2. Croqui: 5752

3. Data Base: Setembro/08

4. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

5. Local: Avenida Antonio Zuardi – Matrícula 44.256 – Assis – S.P.

6. Dimensões:

6.1. Área = 471,06 m²

6.2. Testada principal (T) = 4,25 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de terreno com formato irregular, topografia em desnível acentuado e solo arenoso, sem acesso direto para a via pública (encravado), consistindo em parte de terreno situado na Avenida Antonio Zuardi, em região de uso misto (residencial/comercial).

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 1.015,76 (Um mil, quinze reais e setenta e seis centavos), depreciado em 50% (cinquenta por cento), resultando em R\$ 507,88 (quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos) o qual será adotado nesta avaliação.

7.2.1. Valor total da área a ser cedida (VT)



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Áreas a ser Cedida à **SABESP** para **Servidão de Passagem**

FINALIDADE: Prolongamento de Rede de Esgoto para atender a **Escola SESI – Assis**

LOCAL: Av. Antônio Zuardi – Matrícula 44.256 - Assis - SP

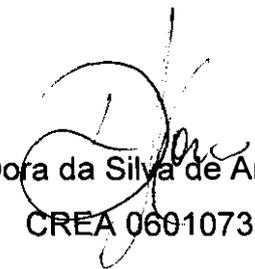
ÁREA : 471,06 m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado a 1,67 metros do vértice do terreno pertencente ao SESI (matrícula 44.474); deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura de Assis (matrícula 44.256), com AZ 008°26'07", numa distância de 118,48 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura de Assis (matrícula 44.256), com AZ 098°26'07", numa distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente à Prefeitura de Assis (matrícula 44.256), com AZ 188°26'07", numa distância de 117,05 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com área pertencente ao SESI (matrícula 44.474), com AZ 258°49'05", numa distância de 4,25 metros, até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 471,06 m² de acordo com o desenho nº 5.752, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura de Assis.

Assis, 26 de Setembro de 2.008


Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954